

LEI Nº 155/70, de 30 de Setembro de 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$.260,00, conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de serviços executados no Ginásio Pluricurricular, desta cidade.

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.2.- Pessoal

Vencimentos de Mensalistas e contratados... R\$.260,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 156/70, de 27 de Outubro de 1.970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$62.809,74 (Sessenta e dois mil, oitocentos e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar na importância de R\$62.809,74 (Sessenta e dois mil, oitocentos e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), para suplementação